



III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 06/2020

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. VALQUIRIA VACCARI, portadora do CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **DEDETIZADORA SAMBORJENSE LTDA.**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 681, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, CEP nº 95032-430, Fone: 3219-4802, inscrita no CNPJ sob o número 12.235.662/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Renan Cogo Aquilla, portador do CPF nº 029.141.560-14, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 03/05/2023**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 9051365022
C.I.:

Caxias do Sul, 02 de maio de 2023.

CONTRATADA

Nome: 12.235.662/0001-20
C.I.:
DEDETIZADORA SAMBORJENSE LTDA
Rua 15 de Novembro, 681
Santa Catarina - CEP 95032-430
CAXIAS DO SUL - RS